



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Nesses termos, requisita-se, que:

1. Informe, em ordem cronológica, quais ações de proteção aos direitos à vida dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
2. Informe quais ações de adequação cultural nos atendimentos dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;



3. Informe a quantidade e se possível os nomes dos indígenas Yanomami incluídos no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) no ano de 2023;

4. Disponibilize o Plano de Ação do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania para o ano de 2024 voltados a situação de emergência dos indígenas Yanomami;

g) Disponibilize o Relatório apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH sobre cumprimento das Medidas Cautelares.

JUSTIFICAÇÃO

Em dia 17 de julho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu a Resolução 35/2020, outorgando Medidas Cautelares de proteção a favor dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, em razão da situação grave e urgente de violações de direitos humanos e risco de danos irreparáveis aos membros das comunidades indígenas.

Segundo informações veiculadas na imprensa com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami e por meio da Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarou a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Portanto, faz-se necessário que sejam prestadas informações e compartilhados documentos para melhores esclarecimentos sobre a atuação do Ministério em relação ao cumprimento das Medidas Cautelares determinada pela



Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH ao Estado brasileiro em razão da grave situação de desassistência aos indígenas Yanomami.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Vice-Liderança das Minorias

